

PESSOA FÍSICA - AUTÔNOMO

1 - Documentos exigidos no cadastro do prestador de serviço autônomo

- a) Número ou cópia do comprovante de inscrição no INSS/NIT ou PIS ou PASEP;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no site do eSocial;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Comprovante de endereço;
- f) Declaração do autônomo de que tem ciência de que não tem vínculo de emprego;
- g) Declaração do autônomo de outras empresas clientes de que presta ou já prestou serviços como autônomo;
- h) Contrato da empresa com o prestador de serviços autônomo, validado pelo Jurídico

Observações:

- Caso o cadastro do prestador de serviços autônomo tenha sido realizado há mais de 1 ano ou tenha ocorrido quaisquer alterações nos itens “d” e “e”, acima (endereço e dependentes), o cadastro deve ser atualizado;
- Caso o prestador de serviço não seja cadastrado no INSS, cabe ao fornecedor autônomo contatar o INSS por meio do telefone 135 para que faça a sua inscrição. Para tanto serão necessários os seguintes documentos e informações: Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço (atualizado); Título de Eleitor, CTPS, grau de instrução; atividade profissional.

2 - Documentos exigidos no início da prestação de serviços

2.1 - Documentos exigidos no início da prestação de serviços com cessão de mão de obra dentro das dependências da Tecnosulfur ou no cliente da Tecnosulfur sob a responsabilidade desta.

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- b) Ficha de entrega de EPI's que serão utilizados pelo autônomo na prestação de serviços;
- c) Análise Preliminar de Risco da atividade a ser realizada.
- d) Cópia do ASO (admissional e periódico). O exame do ASO deverá estar de acordo com os exigidos PCMSO, conforme elaboração do médico do trabalho;

Observação:

Caso a prestação de serviços seja contratada para ser realizada nas dependências do cliente da Tecnosulfur, a Pessoa Jurídica deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos pelo Cliente da Tecnosulfur.

3 - Documentos exigidos no faturamento da prestação do serviço

- a) Número ou cópia do comprovante de inscrição no INSS/NIT ou PIS ou PASEP;
- b) Declaração assinada pelo prestador de serviços autônomo, sob as penas da lei, de que não possui empregados, e que o serviço será prestado pessoalmente por ele e o seu faturamento do mês anterior foi igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição, cumulativamente.

4 - Documentos exigidos até o dia 25 do mês subsequente à prestação de serviços em relação ao autônomo que prestar serviços nas dependências da Tecnosulfur S/A (ou de seu cliente), em um período igual ou superior a 30 dias.

- a) Comprovante dos recolhimentos ao INSS como autônomo/contribuinte individual;
- b) Comprovante de pagamento dos tributos cabíveis relativos ao mês anterior.

Observação:

Caso a prestação de serviços seja contratada para ser realizada nas dependências do cliente da Tecnosulfur, a Pessoa Física deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos pelo Cliente da Tecnosulfur.

5 - Documentos exigidos para todos os fornecedores

- a) Procedimento para utilização de EPI's;
- b) Certificados de treinamentos específicos a cada atividade
Exemplos:
 - a. NR 10 – Eletricidade;
 - b. NR 18 – Construção;
 - c. NR 33 – Espaço confinado;
 - d. NR 35 – Trabalho em altura e;
 - e. Outros treinamentos exigidos por lei ou que se fizerem necessários.
- c) Seguro de vida, valor a ser definido pela Tecnosulfur;

Observação:

Em caso de exigência por qualquer demanda legal, a Pessoa Física deverá apresentar outros documentos pertinentes exigidos pela Tecnosulfur.

6 – Arquivamento dos documentos

No título de cada grupo de documentos está identificado a área onde serão arquivados os documentos em questão:

- (S) – Suprimentos
- (R) – RH
- (F) – Financeiro